EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL.

Autos Recuperação Judicial nº 5006131-09.2023.8.24.0113

MEGASAN HIDRAULICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL, na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** devidamente nomeado nos presentes Autos, representada por seu sócio GIL**SON AMILTON SGROTT** vem com o devido acato perante V.Exa., apresentar em anexo o Relatório Dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório Dos Incidentes Processuais (RIP).

Nestes Termos, é a manifestação,

Brusque, 27 de outubro de 2026

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial.

RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

MEGASAN HIDRAULICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autos Recuperação Judicial nº 5006131-09.2023.8.24.0113
Verificado na data de 27/10/2026 até o ev. 628

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Falida / Recuperanda	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
14/07/2023	Ev. 1	Recuperanda	Petição Inicial	Ev. 14 e 19, emendas da inicial Ev. 126, plano de recuperação judicial Ev. 362, aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	Ev. 17, constatação prévia Ev. 41, termo de compromisso AJ Ev. 123, relação de credores AJ		Concedido o processamento da Rec. Judicial	22		
14/07/2023	Ev.1-DOC_13	Recuperanda	Relação de credores da Recuperanda							
18/08/2023 28/03/2023	Ev. 17 e 21	Administrador Judicial	Constatação prévia							
09/08/2023 e 18/08/2023	Ev. 14 e 19	Recuperanda	Emenda Inicial							
30/08/2023	Ev. 22	Juízo	Dec. de processamento da Rec. Judicial		Ev. 41, termo de compromisso AJ Ev. 123, relação de credores AJ					
01/09/2023	Ev. 41	Administrador Judicial	Termo de compromisso do Adm. Judicial							
04/09/2023	Ev. 42	Cartório	Expedição EDITAL DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005							
04/09/2023	Ev. 45	UNIÃO	Manifestação da Fazenda Nacional e rol da dívida fiscal.							
05/09/2023	Ev. 46	Cartório	Publicação EDITAL DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005							
05/09/2023	Ev. 47	Administrador Judicial	Manifestação do AJ sobre o cumprimento das determinações Judiciais							
06/09/2023	Ev. 50	Companhia águas de Joinville	Manifestou informando que recebeu um mandado com penhora de créditos que a Recuperanda teria	Em ev. 89, manifestou-se requerendo que a quantia seja liberada para a Recuperanda ou depositada no processo						Ofício encaminhado pelo juízo da recuperação judicial, ao juízo trabalhista, para que encaminhe previamente qualquer pedido de ato constritivo do patrimônio da

			direito, oriundo da ação trabalhista n° 1000415-78.2021.5.02.0444 e requereu a deliberação do Juízo da Recuperação sobre os valores.	de Recuperação Judicial.						recuperanda para análise acerca da essencialidade dos bens ao respectivo patrimônio, e os valores bloqueados.
11/09/2023	Ev. 56	JUCESC	Comprovante da ingressão do termo "em recuperação judicial							
18/09/2023	Ev. 66	ESTADO DE SANTA CATARINA	Manifestação da Fazenda Estadual, informando que não possui dívidas							
21/09/2023	Ev. 77	Administrador Judicial	Relatório inicial da atividade da recuperanda							
21/09/2023	Ev. 78	Administrador Judicial	Apresentou conta bancária para o pagamento da Constatação prévia							
21/09/2023	Ev. 79	Administrador Judicial	Proposta de remuneração do AJ	Em ev. 273, manifestou ciência da proposta						
26/09/2023	Ev. 89	Recuperanda	Acerca da manifestação, da Companhia águas de Joinville, requereu que a quantia seja liberada para a Recuperanda ou depositada no processo de Recuperação Judicial.							
19/10/2023	Ev. 111	Cartório	Ofício encaminhado pelo juízo da recuperação judicial, ao juízo trabalhista, para que encaminhe previamente qualquer pedido de ato constritivo do patrimônio da recuperanda para análise acerca da essencialidade dos bens ao respectivo patrimônio, e os valores bloqueados.							Deposito judicial da 4ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, TRT 2ª REGIÃO.
01/11/2023	Ev. 123	Administrador Judicial	Relação de credores do AJ							
09/11/2023	Ev. 126	Recuperanda	Plano de Recuperação Judicial							
21/11/2023	Ev. 128	ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES Ltda	Apresentou objeção ao plano de recuperação judicial							
29/11/2023	Ev. 133	ATRIA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	Apresentou objeção ao plano de recuperação judicial							

05/12/2023	Ev. 135	Administrador Judicial	Análise do AJ sobre o Plano							
12/12/2023	Ev. 145	Cartório	Expedição do edital do Plano							
13/12/2023	Ev. 151	Cartório	Publicação do Edital do Plano							
12/12/2023	Ev. 146	Cartório	Expedição do edital Relação de credores							
13/12/2023	Ev. 152	Cartório	Publicação do edital Relação de credores							
18/12/2023	Ev. 158	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	Apresentou objeção ao plano de recuperação judicial							
02/01/2024	Ev. 170	ITAÚ UNIBANCO S.A.	Apresentou objeção ao plano de recuperação judicial							
08/01/2024	171	BANCO DO BRASIL S.A	Apresentou objeção ao plano de recuperação judicial							
29/01/2024	175	POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Apresentou objeção ao plano de recuperação judicial							
29/01/2024	176	Recuperanda	Manifestou-se acerca das objeções ao plano de recuperação judicial							
21/02/2024	Ev. 185	Juízo	Decisão Determinando a Instauração da AGC							
07/03/2024	Ev. 234	XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA	Requer a sua exclusão do Quadro Geral de Credores da Empresa Recuperanda	Ev. 249, requereu a intimação da credora, para que renuncie ao crédito representado pelo título executivo	Ev. 255, requereu a intimação da credora para informar se concorda com a remissão					
08/03/2024	Ev. 237	Cartório	Expedição do edital convocação AGC							
08/03/2024	Ev. 238	Cartório	Publicação do edital convocação AGC							
26/03/2024	249	Recuperanda	Acerca da manifestação de ev. 234, requereu a intimação da credora, XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, para que renuncie ao crédito representado pelo título executivo							
03/04/2024	Ev. 251	Recuperanda	Pedido de prorrogação do stay period							
12/04/2024	Ev. 255	Administrador Judicial	Acerca do pedido de prorrogação do stay period, não vê óbice para prorrogação por mais							

			180 dias; Acerca da manifestação de ev. 234, requereu a intimação da credora, XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, para informar se concorda com a remissão							
15/04/2024	Ev. 258	Juízo	Decisão concedendo prorrogação do stay period							
03/05/2024	Ev. 273	Recuperanda	Manifestou ciência da proposta de remuneração do AJ, bem como requereu que seja mantida a AGC no formato presencial.		Manifestou informando possuir capacidade para atender tanto na forma presencial, virtual e híbrida, se colocando à disposição do Juízo e dos credores para realizar a assembleia geral no formato que melhor entender.					
07/05/2024	Ev. 279	Administrador Judicial	Manifestou informando possuir capacidade para atender tanto na forma presencial, virtual e híbrida, se colocando à disposição do Juízo e dos credores para realizar a assembleia geral no formato que melhor entender.							
14/05/2024	Ev. 281	Juízo	Fixou provisoriamente a remuneração do AJ em 3,76%; E manteve a assembleia geral de credores de forma híbrida.							
28/05/2024	Ev. 336	Administrador Judicial	ATA 1ª Assembleia Geral de Credores							
11/06/2024	Ev. 345	Administrador Judicial	ATA 2ª Assembleia Geral de Credores							
11/07/2024	Ev. 353	4ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, TRT 2ª REGIÃO Autos nº 1000415-78.2021.5.02.0444	Deposito judicial, referente ao Ofício de ev. 111.							
12/08/2024	Ev. 361	Administrador Judicial	ATA 2ª Assembleia Geral de Credores continuação							
05/09/2024	Ev. 362	Recuperanda	Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial							

06/09/2024	Ev. 363	Administrador Judicial	ATA 2ª Assembleia Geral de Credores continuação							
22/10/2024	Ev. 367	Juízo	Decisão determinando a apresentação das CDAs	Ev. 387, apresentou as certidões negativas de débitos.						
03/12/2024	371	Recuperanda	Em relação aos tributos federais, informou que apresentou proposta de transação individual, a qual está pendente de análise.				Concedeu prazo de 30 dias para a recuperanda apresentar as certidões negativas de débitos.	374		
09/12/2024	Ev. 374	Juízo	Concedeu prazo de 30 dias para a recuperanda apresentar as certidões negativas de débitos.	Ev. 387, apresentou as certidões negativas de débitos.						
06/02/2025	Ev. 387	Recuperanda	Apresentou as certidões negativas de débitos.				Decisão concedendo a recuperação judicial	390		
06/03/2025	Ev. 390	Juízo	Decisão concedendo a recuperação judicial		Ev. 438, manifestou ciência da decisão que concedeu a Recuperação Judicial.					BANCO DO BRASIL S.A., e INFRASUL, apresentaram embargos de declaração, contra a decisão concedendo a recuperação judicial.
14/03/2025	Ev. 431	BANCO DO BRASIL S.A.	Apresentou embargos de declaração, contra a decisão concedendo a recuperação judicial.				Acolhido os embargos de declaração apresentados, para reconhecer a singela contradição e alterar a sentença nos seguintes termos	473		ENCERRADO
20/03/2025	Ev. 438	Administrador Judicial	Manifestou ciência da decisão que concedeu a Recuperação Judicial; Com a mudança na relação de credores, manifestou pela manutenção da remuneração de do percentual de 3,76% sobre a nova relação de credores.							
24/03/2025	Ev. 440	INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA	Apresentou embargos de declaração, contra a decisão concedendo a recuperação judicial.				Rejeitados os embargos de declaração apresentados.	473		ENCERRADO
22/04/2025	Ev. 457	Administrador Judicial	Manifestou-se acercad dos embargos de declaração opostos em ev. 431 e 440, para que seja julgado procedente o de ev. 431 pelo Banco do Brasil;							

			E que seja julgado improcedente o de ev. 440 pela INFRASUL;							
09/06/2025	Ev. 473	Juízo	Decisão Embargos de declaração, acolhendo os embargos de declaração apresentados, em ev. 431, para reconhecer a singela contradição e alterar a sentença nos seguintes termos; E rejeitados os embargos de declaração apresentados, em ev. 440.							
24/04/2025	Ev. 460	VARA CÍVEL DE PINHAIS Autos nº 0011235-72.2022.8.16.0033	Ofício questionando sobre eventual aprovação do plano ou concessão de efeitos suspensivos		Ev. 467, informou apresentou manifestação naqueles autos, contendo a informação de que ocorreu a homologação do plano de recuperação judicial, e por consequência concessão da recuperação judicial.					ENCERRADO
12/05/2025	Ev. 467	Administrador Judicial	Informou apresentou manifestação naqueles autos, contendo a informação de que ocorreu a homologação do plano de recuperação judicial, e por consequência concessão da recuperação judicial.							ENCERRADO
02/09/2025	Ev. 520	1ª Vara Cível da Comarca de Camboriú Autos nº 5003773-37.2024.8.24.0113	Ofício solicitando manifestação quanto ao pedido de levantamento e bloqueio de valores existentes em conta bancária da empresa executada.	Ev. 526, alegou que o crédito discutido é concursal e, portanto, é necessária a liberação dos valores.	Ev. 531, manifestou-se entendendo ser possível a continuidade dos atos de constrição.		Determinou que seja oficiado ao juízo de origem a anuência deste Juízo a respeito da possibilidade de continuidade dos atos constritivos.	533		ENCERRADO
15/09/2025	Ev. 526	Recuperanda	Manifestou alegando que o crédito discutido é concursal e, portanto, é necessária a liberação dos valores.							ENCERRADO
22/09/2025	Ev. 531	Administrador Judicial	Manifestou-se entendendo ser possível a continuidade dos atos de constrição.							ENCERRADO
22/09/2025	Ev. 533	Juízo	Determinou que seja oficiado ao juízo de origem a anuência deste							ENCERRADO

			Juízo a respeito da possibilidade de continuidade dos atos constritivos.							
13/11/2025	Ev. 543	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville Autos nº 5039414-83.2025.8.24.0038	Ofício intimando o administrador judicial, para que se manifeste acerca da liquidação de sentença.	Ev. 548, manifestou, informando ao credor o procedimento da habilitação de crédito, bem como a necessidade de cumprir com os requisitos da Lei 11.101/05; Ainda, informou que a defesa de mérito deve ser promovida pela própria Recuperanda, considerando que o AJ não possui legitimidade para tanto.						ENCERRADO
22/09/2025	Ev. 548	Administrador Judicial	Manifestou-se nos autos n° 5039414-83.2025.8.24.0038, informando ao credor o procedimento da habilitação de crédito, bem como a necessidade de cumprir com os requisitos da Lei 11.101/05; Ainda, informou que a defesa de mérito deve ser promovida pela própria Recuperanda, considerando que o AJ não possui legitimidade para tanto.							ENCERRADO
20/02/2026	Ev. 550	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP).				Ciência	555		
26/02/2026	Ev. 551 e 553	AQUASTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Apresentou dados bancários para pagamento de seus créditos, bem como requereu informações acerca do cumprimento do plano de RJ.				Ciência	555		
05/03/2026	Ev. 552	BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	Apresentou substabelecimento dos procuradores.							

24/03/2026	Ev. 554	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP).				Ciência	555		
24/03/2026	555	Juízo	Determinou acerca do não cadastramento de procuradores nos autos. Determinou ao AJ apresentação dos relatórios necessários. Ciência quantos aos relatórios já apresentados. Ciência dos dados bancários ev. 551 e 553, bem como determinou a recuperanda a apresentação do cronograma de pagamentos da classe III.							
30/03/2026	563	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA).			Ciência ev. 574				
10/04/2026	571	Recuperanda	Manifestou informando que o plano de ev. 362 estabeleceu a concessão de 18 meses de carência a partir da data da homologação do plano, para inicio dos pagamentos da classe III. Sendo o plano homologado por sentença em 06 de março de 2025, o prazo de início dos pagamentos ocorrerá em agosto de 2026.							
16/04/2026	574	Ministério Público	Manifestou ciência quanto ao RMA de ev.563, e nada tem a se opor requerendo o prosseguimento do feito.							
26/04/2026	575	SIMÃO GONZAGA, EDUARDO CEREZO LUZ ARAUJO e ADALBERTO WILLIAN DA SILVA	Manifestaram-se apontado descumprimento do Plano de Recuperação pela recuperanda, especialmente quanto ao pagamento dos créditos da Classe I. Diante disso,		Em ev, 578, AJ requereu a intimação da recuperanda para que apresente os comprovantes de pagamento dos créditos trabalhistas.		Determinou a intimação da Recuperanda para que apresente comprovantes de pagamento dos credores da Classe 1, sob pena de convolação da Recuperação Judicial	580		

			requerem a intimação da recuperanda e do AJ para prestarem esclarecimentos.				em Falência.			
27/04/2026	Ev. 576	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP).			Ev. 589, manifestou ciência quanto aos relatórios de ev. 576 e 579 apresentados pelo AJ.				
05/05/2026	Ev. 578	Administrador Judicial	Diante da manifestação de ev. 575 alegando descumprimento do plano, o AJ informou que diligenciou junto a empresa para obter informações, todavia devido a falta de apresentação da documentação solicitada, requer a intimação da recuperanda para que apresente os comprovantes de pagamento dos créditos trabalhistas.	Ev.590, manifestou-se apresentando os comprovantes de pagamento dos credores da Classe 1, bem como informou a falta de apresentação de dados bancários por 4 credores, e assim providenciou a reserva desses valores devidos.			Determinou a intimação da Recuperanda para que apresente comprovantes de pagamento dos credores da Classe 1, sob pena de convolação da Recuperação Judicial em Falência.	580		
25/05/2026	Ev. 579	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP).			Ev. 589, manifestou ciência quanto aos relatórios de ev. 576 e 579 apresentados pelo AJ.				
08/06/2026	Ev. 580	Juízo	Determinou a intimação da Recuperanda para que apresente comprovantes de pagamento dos credores da Classe 1, sob pena de convolação da Recuperação Judicial em Falência.	Ev.590, manifestou-se apresentando os comprovantes de pagamento dos credores da Classe 1, bem como informou a falta de apresentação de dados bancários por 4 credores, e assim providenciou a reserva desses valores devidos.						
11/06/2026	Ev. 585, 586, 587	Administrador Judicial	Apresentou Relatório Mensal de Atividades (RMA).			Ev. 602, manifestou ciência quanto aos relatórios apresentados pelo AJ	Ciência	594		
11/06/2026	Ev. 589	Ministério Público	Manifestou ciência quanto aos relatórios de ev. 576 e 579 apresentados pelo AJ.							
22/06/2026	Ev. 590	Recuperanda	Manifestou-se apresentando os				Intimou a recuperanda para apresentar os	594		

			comprovantes de pagamento dos credores da Classe 1, bem como informou a falta de apresentação de dados bancários por 4 credores, e assim providenciou a reserva desses valores devidos.				comprovantes de pagamento dos credores da Classe I, bem como esclarecer as providências adotadas para localizar os quatro credores mencionados no ev.590.			
23/06/2026	Ev. 592	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP).			Ev. 602, manifestou ciência quanto aos relatórios apresentados pelo AJ	Ciência	594		
01/07/2026	Ev. 593	COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE	Apresentou pedido de inclusão de crédito no quadro geral de credores ou retificação do crédito habilitado							
20/07/2026	Ev. 594	Juízo	Intimou a recuperanda para apresentar os comprovantes de pagamento dos credores da Classe I, bem como esclarecer as providências adotadas para localizar os quatro credores mencionados no ev.590.	Ev. 603, apresentou comprovantes de pagamento dos credores da Classe 1.						
23/07/2026	Ev. 598	Anderson Fonseca	Informou que não recebeu contato da Recuperanda, bem como informou dados bancários para pagamento.							Remetido ofício informando ao credor de que a sua manifestação foi encaminhada diretamente a empresa Recuperanda, e que diante da lei de recuperações deve o credor ser responsável pela busca de seu credito.
27/07/2026	Ev. 600	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP).			Ev. 602, manifestou ciência quanto aos relatórios apresentados pelo AJ				
28/07/2026	Ev. 602	Ministério Público	Manifestou ciência quanto aos relatórios apresentados pelo AJ							
10/08/2026	Ev. 603	Recuperanda	Apresentou comprovantes de pagamento dos credores da Classe 1.							
11/08/2026	Ev. 605	Recuperanda	Apresentou resposta de e-mail, acerca da apresentação de dados bancários do credor							

			Cleverlan.							
26/08/2026	Ev. 610	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP).			Ev. 616, ciência dos relatórios apresentados pelo AJ;				
02/09/2026	Ev. 611	Administrador Judicial	Analisou o cumprimento do Plano de Recuperação quanto à classe trabalhista e requereu a intimação da Recuperanda para apresentar os comprovantes e esclarecimentos acerca dos pagamentos realizados, inclusive quanto aos credores não localizados e à inclusão de credores não constantes da relação. Requereu, ainda, manifestação sobre a forma de pagamento de eventuais novos créditos trabalhistas habilitados após o rateio.			Ev. 616, manifestou-se favorável ao pedido de intimação da Recuperanda para apresentar esclarecimentos quanto ao cumprimento do Plano.				
02/09/2026	Ev. 612	ADALBERTO WILLIANS DA SILVA	Apresentou impugnação à alegação de pagamento				Intimou da Recuperanda para apresentar esclarecimentos e comprovantes individualizados dos pagamentos dos créditos trabalhistas, inclusive quanto às divergências apontadas pelo AJ e à impugnação do credor Adalberto Willians da Silva;	621		
09/09/2026	Ev. 614	MORAES JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS	Petição dos autos nº 5000776-47.2025.8.24.0113 de Cumprimento de sentença, juntando aos autos da recuperação judicial, em que requereu o prosseguimento do cumprimento de sentença referente aos honorários							Remetido ofício informando acerca do entendimento do juízo acerca do andamento dos feitos executórios, de que podem prosseguir eis que já superado o stay period.

			sucumbenciais, sustentando que a verba foi fixada após o pedido dA RJ e possui natureza extraconcursal, no valor atualizado R$4.185,63.							
18/09/2026	Ev. 616	Ministério Publico	Manifestou ciência dos relatórios apresentados pelo AJ; Bem como, manifestou-se favorável ao pedido de intimação da Recuperanda para apresentar esclarecimentos quanto ao cumprimento do Plano.							
18/09/2026	Ev. 617	INCORPORADORA TEXEIRA EIRELI	Pedido de habitação de crédito.							Remetido ofício informando acerca do entendimento do juízo quanto aos pedidos de habilitação de crédito nos autos da Recuperação Judicial.
28/09/2026	Ev. 619	Administrador Judicial	Apresentou os Relatórios de Andamentos Processuais (RAP) e Relatório de Incidentes Processuais (RIP).			Ev. 628, ciência.				
22/10/2026	621		Intimou da Recuperanda para apresentar esclarecimentos e comprovantes individualizados dos pagamentos dos créditos trabalhistas, inclusive quanto às divergências apontadas pelo AJ e à impugnação do credor Adalberto Willians da Silva;							
22/10/2026	628	Ministério Público	Manifestou ciência dos relatórios de ev. 619 apresentados pelo AJ.							

SGROTT
Administradora Judicial e Consultoria Empresarial

RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS – RIP

MEGASAN HIDRAULICA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autos Recuperação Judicial nº 5006131-09.2023.8.24.0113
Verificado na data de 27/10/2026

Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Falida / Recuperanda		Administrador judicial		Ministério público	Juízo			Observações
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado (classe)	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
14/11/2025	5070388-51.2025.8.24.0023	COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE	07.226.794/0001-55	R$ 23.835,47, divido em (III) R 21.960,54, e (I) R$ 1.874,93	Apresentou pedido de habilitação de crédito, buscando a inclusão do seu Crédito divididos entre crédito principal (quirografário) e honorárias sucumbências.		Manifestou concordância com a habilitação de crédito.		Manifestou-se concordando também com a habilitação de crédito.	Não apresentou manifestação.	Sim	26	Sim	Deferido o pedido e habilitado o valor de R$21.960,54 a habilitante, na classe quirografário, e o valor de R$1.874,93, na classe trabalhista. A habilitante opôs Embargos de declaração, qual foi acolhido em ev. 40.
16/12/2025	5079544-63.2025.8.24.0023	TAIS RENATA REIMER DE SOUZA	092.245.419-17	(III) R$ 11.717,73	Apresentou pedido de habilitação de crédito, com origem em decisão judicial transitada em julgado do Cumprimento de Sentença nº 5028391-43.2025.8.24.0038/SC, que tramitou perante o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Joinville/SC.		Manifestou concordância com a habilitação de crédito.	R$11.761,02	Diante da apresentação incompleta da habilitante, para dar celeridade ao processo, apresentou sentença que fixou o índice de correção e a forma, assim concorda com a habilitação no seguinte valor:	Manifestou pela procedência parcial da presente habilitação de crédito, no valor de R$ 11.761,46, classificando-o como concursal quirografário.	Sim	78	Sim	Julgado parcialmente o pedido habilitando o crédito em favor da habilitante na relação de credores no valor de R$ 11.761,46, na classe dos credores quirografários.
01/07/2026	5034730-29.2026.8.24.0023	COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE	07.226.794/0001-55	(I) R$243.150,00 (III)R$2.601.828,59	Apresentou pedido de habilitação de crédito devido a ação anulatória de processo administrativo de imposição de penalidade nº 5008776-38.2023.8.24.003		Não apresentou impugnação a habilitação de crédito.	R$2.336.364,43	Após a emenda da inicial, manifestou-se favorável a habilitação do crédito no valor de:	Manifestou-se pela procedência parcial da presente habilitação de crédito, no valor de R$ 2.336.364,43, na classe concursal	Não			Aguardando movimentação do juízo.

										quirografário.				

gsgrott@terra.com.br

www.administradorajudicialgs.com.br

Rua Felipe Schmidt, n° 31, Sala 302,
Centro Empresarial João Dionisio Vechi
Centro - CEP 88350-075 - Brusque/SC

(47) 3044 7005 - (47) 99989 1625